

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016, e a Resolução - GP nº 21, de 26 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 0223/2023 – TJMA, Processo Administrativo nº 31.877/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Empresa MR Pagamentos S/A, que tem por objeto a quitação por meio de cartão de débito ou crédito, sem ônus para o Tribunal de Justiça, de débitos relativos a processos judiciais, receitas devidas ao FERJ, por meio de credenciamento onde empresas credenciadas processarão as operações e os respectivos pagamentos.

Gestor: André Menezes Mendes, matrícula 114819;

Gestor Substituto: Fabricyo Castro Cotrim, matrícula 195602;

Fiscal Administrativo: Marcos Ferreira de Souto, matrícula 99945;

Fiscal Administrativo Substituto: Wander Henrique Braga da Silva, matrícula 108027;

Fiscal Técnico: Marcos Ferreira de Souto, matrícula 99945;

Fiscal Técnico Substituto: Carlos Eduardo dos Santos Araújo, matrícula 100958.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua", em São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/12/2023 17:36 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

230/2023	19/12/2023 às 15:54	08/01/2024
----------	---------------------	------------